PORTARIA MPA/SEMOC Nº 28, DE 2 DE ABRIL DE 2013

Tornar sem efeito a Portaria MPA/SEMOC n° 21, de 26 de abril de 2013 que divulgou a relação das embarcações sardinheiras que cumpriram os critérios e apresentaram pendências, para renovação da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (*Mugil platanus* e *M. liza*), para a safra de 2013.

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 430, de 24 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, a Portaria MPA nº 523, de 1º de dezembro de 2010 e do que consta no Processo MPA nº 00350.004724/2011-13, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria da Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura, n° 21, de 26 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 29/04/2013, Seção 1, Página 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMESON JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

DOU 10/05/2013 - SEÇÃO 01 - PÁGINA 45